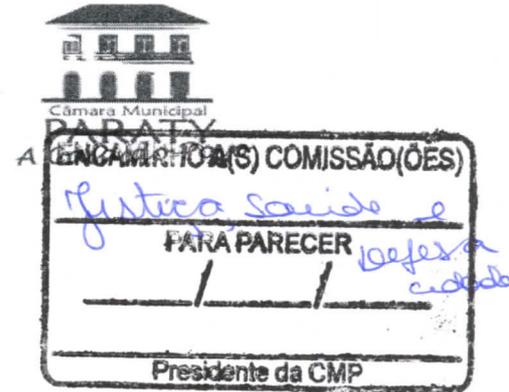




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Projeto de Lei nº 054/2019

Dispõe sobre a divulgação do disk 188 em todos os estabelecimentos comerciais no Município de Paraty e dá outras providências.

Artigo 1º - Todo estabelecimento comercial no âmbito do Município de Paraty fica obrigado a instalação de placas e ou cartazes informativos com Disk 188 CVV (Centro de Valorização da Vida), que trata da prevenção ao suicídio.

Parágrafo Único – A divulgação deve ser feita através de letreiro afixado em local visível e com caracteres que permitam sua leitura à distância.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que tratam esta lei são:

- I – Hotéis, Motéis, Pousadas, Camping, hostels e outros;
- II – Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Padarias e similares;
- III – Casas Noturnas de qualquer natureza;
- IV – Lan House e casas de entretenimento em geral;
- V – Estabelecimentos de Ensino;
- VI – Embarcações utilizadas em passeios turísticos;

RECEBIDO EM
10 / 10 / 19

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



- VII – Transportes coletivos em geral;
- VIII – Agências de Turismo;
- IX – Repartições Públicas;
- X – Postos de Gasolina e lojas de conveniência;
- XI – Academias de Ginástica e similares.

Art. 3º - O estabelecimento que não cumprir com esta determinação no período de até 1 ano do ato da publicação desta lei poderá ter seu alvará de funcionamento caçado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de Outubro de 2019


Rodrigo C. da Silva Penha
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador

RECEBIDO EM
10/10/19



Justificativa

O presente projeto tem por objetivo colaborar com a divulgação de suportes psicológicos gratuitos feitos por telefone e que são de grande importância para a população.

Os acessos às informações, orientações, e apoio emocionais, são um grande alívio para todos que se sentem sozinhos ou inundados pelas dúvidas e emoções. Uma simples ligação pode proporcionar consolo, segurança e tranquilidade.

Portanto, o objetivo desta iniciativa é dar conhecimento a população da existência de serviços telefônicos que oferecem esse tipo de suporte e que podem salvar vidas.

Assim, diante do exposto, pelos legítimos méritos da proposição, solicito apoio dos nobres vereadores na aprovação deste importante Projeto de Lei.

Rodrigo C. da Silva Penha
Rodrigo da Banca - PROS
Vereador